



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL Nº 0153/2025

“Dispõe sobre a vedação da realização de cerimônias de formatura do ensino médio em instituições públicas e privadas do Estado de Santa Catarina nas datas coincidentes com a aplicação de vestibulares promovidos por universidades catarinenses.”

Autor: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

Trata-se do Projeto de Lei nº 0153/2025, que tem como objetivo vedar a realização de cerimônias de formatura em datas coincidentes com os vestibulares promovidos por universidades catarinenses.

O projeto destaca que a sobreposição entre a realização de eventos de formatura e os vestibulares pode comprometer o desempenho acadêmico dos estudantes nos processos seletivos. A proposta busca garantir equidade, organização do calendário escolar e respeito aos direitos educacionais dos alunos.

Considerando os impactos diretos deste projeto nas redes de ensino pública e privada e nas instituições de ensino superior do Estado, é imprescindível uma análise técnica e jurídica aprofundada, com consulta aos respectivos órgãos de influência para subsidiar esta Relatoria.

Diante do exposto, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da ALESC, requeiro que seja promovida **DILIGÊNCIA do PL nº 0153/2025**, junto aos seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado da Educação (SED/SC); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Associação Catarinense das Fundações



Educacionais (ACAFE); Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina (AMPESC);

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator